



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 059/2022

Pelo presente contrato de aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOSEANE DA ROSA COLACO LUNELLI** com sede na Rua Deodoro Homerich, 360, Bairro Leonardo Ilha na Cidade de Passo Fundo/RS, CEP Nº 99052-329, inscrita no CNPJ nº 20.455.706/0001-55, neste ato representada pelo seu representante legal, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022.

PRIMEIRO: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, obedecendo as especificações do Pregão Presencial nº 007/2022, anexo I e anexo VII, sendo que a **entrega, será conforme a necessidade pública, mediante pedido encaminhado pelo Município**, num prazo de 15 dias consecutivos, após assinatura do contrato, por secretaria conforme o anexo VII. O prazo de validade do contrato será para o exercício de 2022.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 6.425,37 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)**, pelos itens:

Empresa: JOSEANE DA ROSA COLACO LUNELLI					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
41	2,00	CN	Elástico lastex 500 metros 260 tex.	36,80	73,60
42	1,00	UN	Encadernadora, perfuradora manual, tamanho máximo do papel ofício capacidade de perfuração de até 20 folhas de 75g/m por vez, com ajustes de margem de 2 até 8mm, profundidade de acordo com o diâmetro do espiral, com 60 furos.	785,00	785,00
56	15,00	UN	Grampeador de mesa metálico, 26/6 C - 26 CIS alcance 110mm, capacidade para grampear mínimo de 20 folhas, de 75g/m², fabricado em chapa de aço, dimensões aproximado a 8,5/5/20cm	65,50	982,50
57	6,00	UN	Grampeador profissional para polígrafos com	188,00	1.128,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			mais de 30 folhas		
58	3,00	UN	Grampeador profissional para MDF, Madeira, e tecidos de 4a 8mm	89,00	267,00
63	45,00	CX	Grampo trilho metálico (Romeu e Julieta) 80mm, equivalente a ACC, fabricado em chapa de aço estanhado. Especificação: Comprimento útil da Haste 50mm, capacidade para prender 50 folhas de 75g/m ² , diâmetro do furo Ø 5mm, distância de furação 80mm. Caixa c/ 50 und.	32,50	1.462,50
65	30,00	UN	Isopor em placas, 10mm x 1:00 m x 0,50 m	8,00	240,00
67	5,00	PAC	Kit com 100 flores biscuit sortidas.	67,80	339,00
73	5,00	PAC	Lacinhos de cetim nº 00, pacote c/ 100 unidades cores sortidas	7,90	39,50
91	130,00	UN	Pasta plástica transparente com grampo trilho, tamanho aproximado de 238mmx335mmx15mm	6,70	871,00
98	3,00	PAC	Pérola branca 6mm, pacote com 1000 unidades	31,19	93,57
99	3,00	PAC	Pérola branca 8mm, pacote com 1000 unidades	47,90	143,70
Total dos Produtos					6.425,37

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Pregão Presencial nº 007/2022.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 07 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 11 de maio de 2022.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal

JOSEANE DA ROSA COLAÇO LUNELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:
